



## CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE GOIAS

### ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 4º/2025.

O PRESIDENTE DA CAMARA, RUBENS RAFAEL DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**CONSIDERANDO** a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS, PESSOA FÍSICA E JURÍDICA..

**CONSIDERANDO** o Despacho do Departamento CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE GOIÁS, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

**CONSIDERANDO** a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: CAMARA MUNICIPAL, declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

**CONSIDERANDO** as dotações associadas ao procedimento licitatório:

| Ficha | Órgão | Unidade | Função | Subfunção | Programa | Ação  | Elemento  | Fonte | Origem    | Valor Objeto |
|-------|-------|---------|--------|-----------|----------|-------|-----------|-------|-----------|--------------|
| 17    | 1     | 1       | 1      | 31        | 1        | 2.001 | 3.3.90.40 | 100   | Municipal | 1.915,77     |

**CONSIDERANDO** por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

57.983.065 CARLOS VINICIUS DA SILVA SANTOS, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 57.983.065/0001-11, estabelecida no endereço RUA DE RIACHAO, , 599, GETULIO VARGAS, 49.055-600, ARACAJU - ESTADO DE SERGIPE - SE.

| LOTE/ITEM | DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO       | MARCA | QTDE. | UNID. | VALOR ESTIMADO | VALOR VENCEDOR |
|-----------|-----------------------------|-------|-------|-------|----------------|----------------|
| 1/1       | CERTIFICADO DIGITAL PF- A3  |       | 5,00  | sv    | 321,34         | 148,90         |
| 1/2       | CERTIFICADO DIGITAL PJ - A3 |       | 1,00  | UN    | 309,07         | 148,90         |
|           |                             |       |       |       | TOTAL VENCEDOR | 893,40         |

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE GOIÁS de BELA VISTA DE GOIÁS-GO, aos 14/02/2025.

---

RUBENS RAFAEL DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA CAMARA